

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de telefones, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade, bem como para o atendimento dos munícipes e servidores.

Fornecedor: Trend Comercial - Eireli

Empenho(s): 8415, 9513, 2335, 12993, 15962/2019

Valor: R\$ 1.849,02

Avaré, 14 de outubro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de facas e peça de reposição para o triturador de galhos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli

Empenho(s): 15726/2020

Valor: R\$ 2.880,00

Avaré, 14 de outubro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de telefones, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade, bem como para o atendimento dos munícipes e servidores.

Fornecedor: Trend Comercial - Eireli

Empenho(s): 6326/2019

Valor: R\$ 428,16

Avaré, 14 de outubro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal